



# Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

Gabinete do Prefeito

## LEI MUNICIPAL N° 1.685/2018

Denomina "21 de Abril" as Ruas  
Projetadas 1 e 2, Bairro Pedregal, no  
município de Jerônimo Monteiro.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 66, Inc. V da Lei Orgânica deste Município,

Faz saber que a Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro, Estado do Espírito Santo, na forma do Art. 26 caput e Inc. X da Lei Orgânica deste Município **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1°. Ficam denominadas "21 de Abril" as ruas projetadas 1 e 2 (sem saída), que se iniciam do lado esquerdo e lado direito com a Rua Francisco Tibúrcio, no Bairro Pedregal, neste município de Jerônimo Monteiro.

**Art. 2°.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Jerônimo Monteiro-ES, em 02 de março de 2018.

**SÉRGIO FARIAS FONSECA**  
*Prefeito Municipal*

**KLEBER GASPAR FILGUEIRAS**  
Procurador Geral

**Referência:** Projeto de Lei Legislativo n° 001/2018.

**Protocolo n°** 0761/2018

**Datado** de 16 de fevereiro de 2018

**Autoria:** Poder Legislativo Municipal

*Av. Lourival Lugon Moulin, 300 – Centro – Jerônimo Monteiro – ES – CEP.: 29.550-000*



*Tel/ Fax.: (0xx28) 3558-1166*



*e-mail: pmjmes@hotmail.com*